

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO – COMAS – SP**

**COMUNICADO - COMAS - SP Nº209/2016**

*Publicado no DOC em 01/12/2016 – Pág. 75 – Não substitui a publicação oficial*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS-SP NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI 12.524, DE 01.12.97, REGULAMENTADA PELO DECRETO 38.877, DE 21.12.99 E; COM AS DISPOSIÇÕES DE SEU REGIMENTO INTERNO, COMUNICA QUE CONFORME DELIBERAÇÃO NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016, O SISTEMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, É RELEVANTE COMO PROCESSO DE QUALIFICAÇÃO DOS INSTRUMENTOS, FLUXOS E INDICADORES APLICÁVEIS AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DIRETOS E CONVENIADOS, BEM COMO PARA O CONTROLE SOCIAL, COM VISTAS À CAPACITAÇÃO E IMPLANTAÇÃO EM JANEIRO DE 2017.

**Carlos Nambu**  
**Presidente – COMAS/SP**

O Conselho Municipal... , conforme deliberação na Reunião Ordinária de 29 de novembro de 2016, comunica a relevância de um Sistema de Monitoramento e Avaliação, como processo de qualificação dos instrumentos, fluxos e indicadores aplicáveis aos serviços públicos diretos e conveniados, bem como para o Controle Social, com vistas à capacitação e implantação em Janeiro de 2017.

Carlos Nambu  
Presidente - COMAS/SP